



# Princípios de privacidade nas comunicações móveis

Documento: Promoção de uma estrutura de privacidade centrada no usuário para o ambiente de comunicações móveis

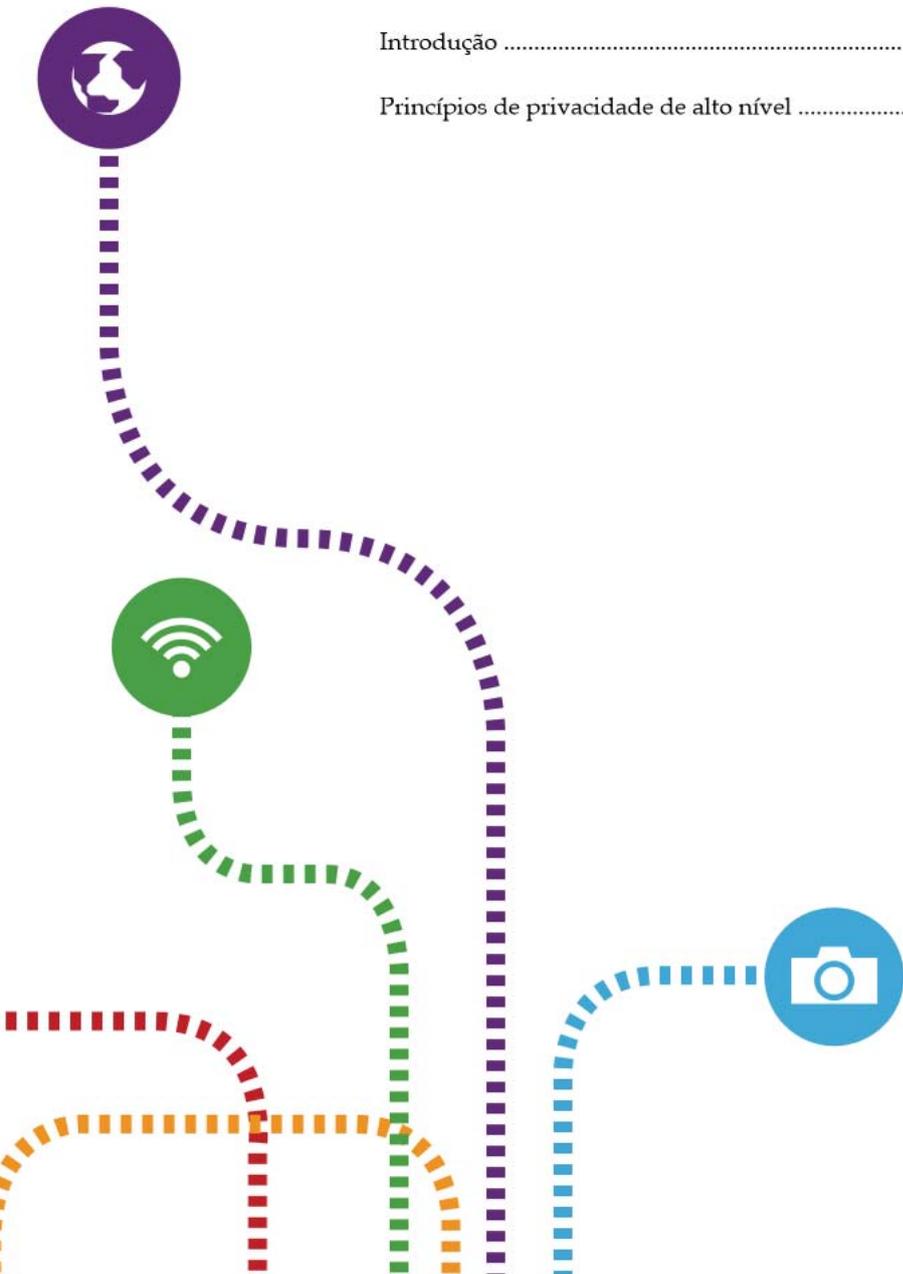


Version 1.0

# Índice

Introdução ..... 3

Princípios de privacidade de alto nível ..... 6



# Introdução

Os setores de comunicações móveis e da Internet estão passando por um processo de convergência sem precedentes. Constatamos uma inovação contínua e o rápido surgimento de novas mídias e aplicativos sociais, muitos dos quais estão sendo adotados em diversas redes e em dispositivos constantemente ligados e habilitados para a Internet. Esses avanços representam um enorme valor econômico e social para os indivíduos e a sociedade como um todo. Eles também permitem que cada indivíduo molde e apresente elaboradas identidades pessoais on-line, trazendo comunidades virtuais de sua escolha literalmente até a palma de suas mãos.

Um fator crítico para o desenvolvimento sustentável desse ambiente é uma estrutura robusta e eficiente para a proteção da privacidade, na qual os usuários possam continuar a ter confiança nos aplicativos e serviços de comunicações móveis. O setor de comunicações móveis dispõe de uma oportunidade fundamental para criar e promover condições que assegurem não só a salvaguarda da privacidade em todo esse ambiente, mas também que ela seja promovida como plataforma que viabilize as conexões pessoais, a presença e o gerenciamento de identidades.

Estruturas jurídicas foram criadas em diversas partes do mundo para lidar com as preocupações relativas à privacidade e à proteção dos dados. Essas leis variam de acordo com o país. Na sociedade da informação, sujeita a uma rápida evolução e conectada globalmente, isso representa um desafio constante, já que os provedores de serviços on-line e de comunicações móveis buscam compreender e cumprir inúmeros requisitos jurídicos nacionais, enquanto procuram atender ao mesmo tempo às expectativas dos usuários relativas à privacidade. Cada vez mais, essas expectativas ultrapassam estruturas jurídicas restritas à geografia, já que os usuários buscam uma uniformidade no tratamento de sua privacidade. A indústria deverá ter um papel fundamental na criação de padrões e códigos de privacidade coerentes, com base em princípios internacionalmente aceitos que protejam significativamente a privacidade dos usuários de dispositivos móveis.

Embora não substitua as leis e os regulamentos pertinentes (onde eles existirem), esta iniciativa é o início de um processo que tentará dar forma ao fomento, à administração e à proteção da privacidade em todo o ambiente de comunicações móveis que está surgindo. Esse processo deverá envolver uma ampla comunidade de participantes, inclusive diversos agentes do setor, reguladores e representantes da sociedade civil e dos consumidores.



## Estrutura de privacidade nas comunicações móveis □□Consequências da privacidade□

O objetivo desta iniciativa é criar uma estrutura que identifique de maneira ampla os padrões de privacidade que os usuários de dispositivos móveis podem esperar dentre a grande variedade de aplicativos e serviços por eles utilizados, ou seja, as “consequências da privacidade”. Estas consequências deverão refletir os princípios geralmente aceitos de privacidade, estabelecidos em instrumentos internacionais e diretrizes que se ocupam da privacidade e da proteção de dados. Os princípios fundamentais citados abaixo, baseados nesses instrumentos internacionais e nessas diretrizes, descrevem em termos genéricos quais deveriam ser essas consequências no contexto da telefonia móvel.

## Códigos e padrões □□privacidade desde a concepção□

Pretende-se que os princípios de privacidade adotados neste documento atuem como uma estrutura, constituindo diferentes padrões e códigos para tratar de questões específicas envolvendo a privacidade, como a “privacidade da localização”, transparência, notificação e mecanismos de escolha. Estes códigos e padrões deverão identificar medidas apropriadas e eficazes para garantir que a privacidade dos usuários de dispositivos móveis seja protegida, em contextos gerais ou específicos, em diferentes serviços móveis.

Estes códigos e padrões se esforçarão por adotar uma abordagem de “privacidade desde a concepção” e por assegurar que ela seja coerente e uniformizada o máximo possível nos serviços e aplicativos de comunicações móveis, de forma que os participantes do setor e os usuários se familiarizem com a maneira como se pode gerenciar a privacidade.

## Princípios de privacidade

Os princípios dispostos neste documento descrevem de modo geral as consequências da privacidade sobre a experiência dos usuários de dispositivos móveis. Eles não pretendem substituir ou suplantar a legislação pertinente, mas se baseiam em princípios reconhecidos e aceitos internacionalmente que se ocupam da privacidade e da proteção de dados. O objetivo principal e abrangente destes princípios é estimular práticas e padrões comerciais que disponibilizem transparência, notificação, escolha e controle significativos aos usuários em relação às suas informações pessoais e à salvaguarda de sua privacidade.

## A que se aplicam estes princípios?

Os princípios concernem aos aplicativos e serviços que possam afetar a privacidade do usuário. Eles incluem aplicativos ou serviços que procuram acessar, coletar e utilizar informações pessoais e outros dados privados sobre os usuários, podendo estar armazenados no seu dispositivo móvel ou ser gerados pela utilização que os usuários finais fizerem de um aplicativo ou serviço de comunicações móveis. Eles também se aplicam a atividades que afetam de outras maneiras a privacidade dos usuários, como intrusões, contatos não autorizados ou monitoramento em tempo real.



## A quem se aplicam estes princípios?

A privacidade dos usuários de comunicações móveis é afetada por alguns fatores. Em muitos casos, a privacidade do usuário será principalmente afetada pela coleta, pelo uso ou pela divulgação de informações pessoais sobre ele. Isso geralmente será efetuado pela pessoa ou organização que disponibiliza o serviço ou aplicativo em questão. Porém, é possível que haja outros fatores envolvidos, como as configurações padrão disponibilizadas em um aplicativo, as solicitações recebidas pelo usuário quando estiver instalando o aplicativo ou utilizando certos recursos, e a maneira como os dados do usuário são disponibilizados para outros aplicativos ou serviços.

Em geral, diversas partes interessadas, como o provedor de serviços ou aplicativos, a operadora de comunicações móveis, o fabricante do celular, o sistema operacional, ou outro provedor de softwares, controlarão esses fatores, mas mesmo outros usuários poderão provocar impactos, especialmente em aplicativos de mídia social.

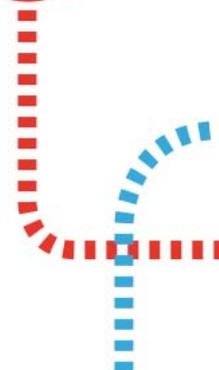
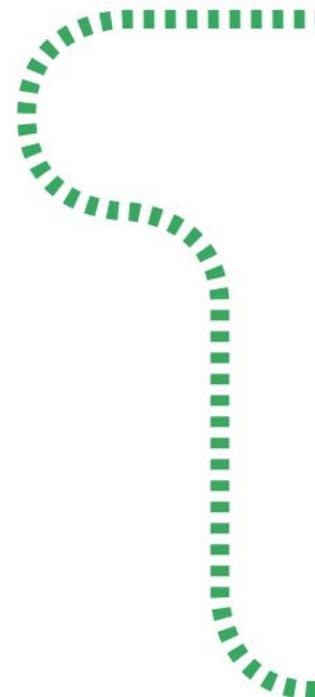
Cada uma dessas partes interessadas do setor deverá se responsabilizar por alcançar os resultados desejados relativos à privacidade dos usuários de comunicações móveis. Utilizamos o termo genérico “pessoa responsável” para nos referirmos a essas partes interessadas e é a elas que estes princípios se aplicam.

## Alguns termos utilizados neste documento

**Informações pessoais** – podem significar coisas diferentes para cada pessoa do mundo on-line e possuem diversos significados estabelecidos pela lei. Não é o objetivo deste documento reinterpretar a lei. Porém, quanto utilizamos o termo “informações pessoais” nestes princípios, pretendemos que ele inclua (mas não se limite a) os seguintes tipos de informação. Essas informações se relacionam a um usuário de dispositivo móvel e ao uso de aplicativos e serviços nele instalados, assim como às informações que possam ser consideradas privadas pelos usuários, embora elas não estejam rigorosamente protegidas pela lei:

- a. Qualquer dado que for coletado diretamente de um usuário (digitado por ele por meio da interface de usuário do aplicativo, por exemplo, e podendo incluir nome, endereço ou detalhes de cartões de crédito)
- b. Qualquer dado relativo a um usuário que for coletado indiretamente (número de celular, endereço de e-mail, nome, sexo, dados de nascimento, dados de localização, endereço IP, IMEI, identidade exclusiva do telefone, por exemplo)
- c. Qualquer dado sobre o comportamento do usuário (dados de localização, dados sobre o uso de serviços e produtos, visitas a sites da Web, por exemplo)
- d. Qualquer dado gerado pelo usuário armazenado em um dispositivo de sua propriedade (registros de chamada, mensagens, imagens geradas pelo usuário, catálogos de contatos ou de endereços, anotações e credenciais de segurança)

**Usuário** – geralmente indica o usuário final do dispositivo móvel que inicia o uso do aplicativo ou serviço, e que pode ou não ser o “cliente” de um provedor de aplicativos ou serviços.



# Princípios de privacidade de alto nível

## Transparência e notificação

As pessoas responsáveis deverão ser sinceras e honestas com os usuários, garantindo que eles recebam informações claras, sérias e oportunas quanto a sua identidade e ao tratamento dado à privacidade dos seus dados. Os usuários deverão receber informações sobre as pessoas que coletam as suas informações pessoais, as finalidades do aplicativo ou serviço, e sobre o acesso, a coleta, o compartilhamento e demais formas de uso de suas informações pessoais, inclusive a quem elas poderão ser divulgadas, permitindo-lhe decidir voluntariamente sobre o uso de um aplicativo ou serviço móvel.

## Propósito e uso

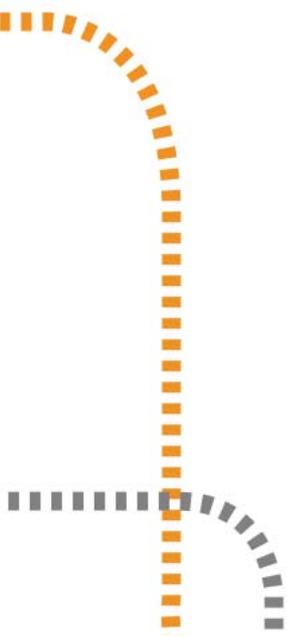
O acesso, a coleta, o compartilhamento, a divulgação e demais formas de uso das informações pessoais dos usuários estarão limitados às finalidades comerciais legítimas, como a disponibilização de aplicativos ou serviços conforme a solicitação dos usuários, ou para cumprir obrigações jurídicas.

## Escolha e controle dos usuários

Será dada a oportunidade aos usuários de exercer escolha e controle significativos sobre as suas informações pessoais

## Armazenamento de dados

Deve-se coletar, acessar e utilizar apenas as informações pessoais mínimas necessárias para atender finalidades comerciais legítimas e para disponibilizar, suprir, manter ou desenvolver aplicativos e serviços. As informações pessoais não deverão ser mantidas por períodos maiores do que o necessário para essas finalidades comerciais legítimas ou para cumprir obrigações jurídicas, devendo ser posteriormente excluídas ou tornadas anônimas.



### Respeito aos direitos dos usuários

Deve-se fornecer aos usuários informações sobre os seus direitos sobre o uso de suas informações pessoais, assim como uma maneira fácil de fazê-los valer.

### Segurança

As informações pessoais deverão ser protegidas utilizando-se salvaguardas razoáveis apropriadas a sua confidencialidade.

### Educação

Deve-se fornecer aos usuários informações sobre as questões envolvendo privacidade e segurança, assim como maneiras de gerenciar e proteger a sua privacidade.

### Crianças e adolescentes

Um aplicativo ou serviço que pretenda atingir as crianças e os adolescentes deve garantir que a coleta, o acesso e a utilização de informações pessoais sejam adequados em todas as situações e sejam compatíveis com a lei nacional.

### Responsabilidade e imposição dos princípios

Todas as pessoas encarregadas serão responsabilizadas por garantir o cumprimento destes princípios.





Sede da GSMA

7th Floor, 5 New Street Square, New Fetter Lane,  
Londres, EC4A 3BF, Reino Unido.

Telefone: +44 (0)207 356 0600

[mobileprivacy@gsma.com](mailto:mobileprivacy@gsma.com)

[www.gsma.com/mobileprivacy](http://www.gsma.com/mobileprivacy)